



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 AUXÍLIO EMERGENCIAL CICLO JUNINO DE PETROLINA
– PE**



PETROLINA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
AUXÍLIO EMERGENCIAL CICLO JUNINO DE PETROLINA – PE**

CATEGORIA: ARTISTAS CULTURAIS DA TRADIÇÃO JUNINA

A Prefeitura Municipal de Petrolina-PE, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 3.405, de 23 de junho de 2021, torna público o **Edital de Chamamento Público do Auxílio Emergencial do Ciclo Junino de Petrolina – PE** destinado aos participantes dos grupos de quadrilha junina, do concurso de sanfoneiros e do festival de violeiros que se apresentaram no São João de Petrolina nos anos de 2018 ou 2019.

1. DO OBJETO

1.1. Estabelecer critério para a concessão do Auxílio Emergencial do Ciclo Junino aos participantes dos grupos de quadrilha junina, do concurso de sanfoneiros e do festival de violeiros que se apresentaram no São João de Petrolina nos anos de 2018 ou 2019, nos termos da Lei nº 3.405, de 23 de junho de 2021 (Anexo I).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão requerer o Auxílio Emergencial do Ciclo Junino, submetendo-se aos regramentos deste Edital:

I. INTEGRANTES DE QUADRILHA JUNINA, residentes e cuja sede, da quadrilha junina, esteja situada no Município de Petrolina, que participaram do Concurso de Quadrilhas Juninas, durante o Ciclo Junino da cidade, nos anos de 2018 ou 2019 e estejam em condição de vulnerabilidade diante dos protocolos sanitários em razão da pandemia;

II. PARTICIPANTE DO CONCURSO DE SANFONEIRO, residentes no Município de Petrolina, que participaram do Concurso de Sanfoneiros, durante o Ciclo Junino da cidade, nos anos de 2018 ou 2019 e estejam em condição de vulnerabilidade diante dos protocolos sanitários em razão da pandemia;

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





PREFEITURA DE
PETROLINA

III. PARTICIPANTE DO FESTIVAL DE VIOLEIRO, residentes no Município de Petrolina, que participaram do Festival de Violeiros, durante o Ciclo Junino da cidade, nos anos de 2018 ou 2019 e estejam em condição de vulnerabilidade diante dos protocolos sanitários em razão da pandemia;

3. DO VALOR DO AUXÍLIO

3.1. O Auxílio Emergencial do Ciclo Junino de Petrolina será concedido no valor **de R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** em parcela única aos artistas culturais da tradição junina que atendam aos requisitos estabelecidos no item 2.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **30/06/2021 até 14/07/2021, de segunda à sexta-feira, de 08h às 12h e de 14h às 17h (horário de Brasília).**

4.2. As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, de forma presencial, no Foyer do Centro de Convenções, 1º andar, na Avenida 31 de Março, s/n, centro, Petrolina – PE, observando-se os protocolos sanitários de distanciamento social, conforme marcações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE. É obrigatório o uso de máscara.

4.3. Cada inscrição será composta pelo preenchimento completo do formulário (ANEXO II), contendo informações acerca dos dados pessoais do requerente, dados bancários, e-mail, enquadramento da categoria participante, além da cópia dos documentos elencados no item 5, deste Edital, que deverão ser reunidos e entregues em um envelope, obrigatoriamente.

4.4. A inscrição somente será recebida com a entrega completa dos documentos, conforme Item 4.3, ocasião em que o requerente receberá um protocolo de recebimento documental.

4.5. A SEDUCE não se responsabilizará por erros no preenchimento do formulário, nem por qualquer outro fato que impossibilite o recebimento dos documentos.

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





PREFEITURA DE
PETROLINA

4.6. Cada participante dos grupos de quadrilha junina, do concurso de sanfoneiros e do festival de violeiros somente poderá requerer o benefício uma única vez, como Pessoa Física.

4.7. O requerente do benefício não poderá ser representado por pessoa jurídica ou por empresário exclusivo.

4.8. A realização do requerimento implica em prévia e integral concordância do requerente quanto às disposições previstas neste Edital.

4.9. O requerente é o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, podendo, em caso de fraude ou declaração falsa, responder nas esferas Administrativa, Cível e Criminal.

5. DOS DOCUMENTOS

5.1. Os requerentes deverão apresentar todos os documentos exigidos de acordo com a categoria que estejam inseridos.

I. PARTICIPANTES DOS GRUPOS DE QUADRILHA, DO CONCURSO DE SANFONEIROS E DO FESTIVAL DE VIOLEIROS

- A.** Formulário de solicitação do benefício (ANEXO II);
- B.** Declaração de participação assinada pelo representante da Quadrilha Junina ou Associação responsável pela realização do Concurso de Sanfoneiro ou da Associação responsável pela realização do Festival de Violeiros (ANEXOS III, IV e V), (com firma reconhecida);
- C.** Cópia do documento de identidade com foto, RG, CPF, ou CNH, (trazer o original para conferência ou cópias autenticadas);
- D.** Comprovante de endereço, em nome do requerente, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias antecedentes à inscrição. Serão aceitos os seguintes documentos: 1- Fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo ou móvel; 2 - Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal; 3 - Correspondência de entidades bancárias públicas ou privadas ou administradoras de cartão de crédito; 4 - Contrato de Locação; 5 - Declaração de endereço por terceiro, acompanhada de cópia de

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





PREFEITURA DE
PETROLINA

documento oficial do(a) declarante(a) ou locatário(a) do imóvel (cópias autenticadas);

- E. Cópia do cartão PIS / NIS;
- F. Certidão Negativa de Débito Municipal;
- G. Certidão Negativa de Débito Federal (Dívida Ativa da União);
- H. Certidão Negativa de Débito do Estado de Pernambuco;

6. AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO DOS REQUERIMENTOS

6.1. A avaliação e habilitação dos requerimentos consiste na verificação das informações e dos documentos exigidos por ocasião da solicitação do Auxílio Emergencial do Ciclo Junino de Petrolina.

6.2. A avaliação e habilitação dos requerimentos de que trata este Edital ficará a cargo do **Comitê Gestor do Ciclo Junino - SEDUCE**, formado conforme a **Portaria Nº 037/2021**, de 28 de junho de 2021, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6.3. O requerente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos ou caso os documentos não estejam em conformidade com os dados apresentados no formulário terá o requerimento indeferido.

6.4. Todos os requerimentos que forem avaliados como cumpridores do estabelecido neste Edital, ou seja, com documentação completa e preenchimento adequado do formulário e Declarações habilitará o requerente ao recebimento do Auxílio Emergencial do Ciclo Junino de Petrolina.

6.5. O indeferimento da solicitação do Auxílio Emergencial do Ciclo Junino de Petrolina somente ocorrerá quando o interessado não preencher os requisitos estabelecidos na Lei nº 3.405, de 23 de junho de 2021 e neste Edital.

6.6. A lista dos requerimentos habilitados e inabilitados será publicada no Diário Oficial do Município de Petrolina e também na página da internet (www.petrolina.pe.gov.br).

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para a interposição de recursos relativos ao motivo da inabilitação da inscrição será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação em Diário Oficial do Município de Petrolina do resultado preliminar.

7.2. O (A) recorrente deverá preencher formulário padrão de Recurso (ANEXO VII).

7.3. O recurso deverá ser assinado pelo requerente e entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE no prazo constante do Cronograma.

7.4. O pedido de recurso encaminhado fora do prazo estabelecido no item 7.1, deste Edital, terá recusado o recebimento.

7.5. O recurso deve conter apenas a apresentação das razões de oposição à decisão que inabilitou o requerimento, sendo vedado anexar documentos pendentes para complementação/adequação da solicitação.

7.6. O Comitê Gestor do Ciclo Junino - SEDUCE fará a análise dos recursos.

8. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL DO CICLO JUNINO

8.1. O pagamento do Auxílio Emergencial do Ciclo Junino será pago em parcela única mediante depósito bancário:

8.1.1. Os beneficiários habilitados receberão o Auxílio por meio da conta Pessoa Física (CAIXA TEM).

8.1.2. Os valores referentes ao Auxílio Emergencial do Ciclo Junino de Petrolina serão pagos na forma do item 3.

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





PETROLINA

8.2. Não receberá o Auxílio Emergencial do Ciclo Junino de Petrolina o requerente que incorrer em pelo menos 01(um) dos impedimentos previsto na Lei nº 3.405, de 23 de junho de 2021 e neste Edital.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Estão impedidos de requerer o Auxílio Emergencial do Ciclo Junino de Petrolina:

- I. Pessoas que possuam vínculo empregatício vigente ou suspenso, servidores públicos, empregados públicos, trabalhadores contratados por prazo determinado, titular de qualquer benefício previdenciário do Regime Geral ou Próprio da Previdência Social ou que estejam recebendo Seguro Desemprego;
- II. Pessoas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública ou de receber recursos públicos, por decisão judicial ou administrativa;
- III. Pessoa residente fora do limite territorial de Petrolina-PE.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. As despesas decorrentes da execução deste edital correrão à conta da dotação orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

DOTAÇÃO:

94.000	- Secretaria Municipal de Educação de Petrolina
94.100	- Secretaria Munic. de Educação, Cultura e Esportes
13.392.3319.4.488	- Enfrentamento dos Efeitos da Pandemia Covid-19
3.3.90.00	- Outras Despesas Correntes

Fonte:13

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à análise do requerimento, implicará no cancelamento deste, sendo declarados nulos de pleno direito todos os atos dele decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas, civil e criminal, resguardado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





PETROLINA

11.2. Se for constatada a inexatidão ou falsidade documental após o recebimento do Auxílio Emergencial do Ciclo Junino de Petrolina, o requerente deverá devolver ao erário a importância recebida indevidamente a este título, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12. DO CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO
Inscrições	30/06 a 14/07/2021, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h
Avaliação dos Requerimentos	15 a 29/07/2021
Divulgação do Resultado Preliminar dos habilitados a receber o auxílio	30/07/2021
Prazo para recurso	02 e 03/08/2021
Publicação do Resultado Final dos habilitados	09/08/2021
Pagamento	Até 16/08/2021

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos acerca do conteúdo da Lei nº 3.405, de 23 de junho de 2021 e deste Edital poderão ser obtidos através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada no Centro de Convenções de Petrolina, na Avenida 31 de Março, s/n, centro, Petrolina – PE, ou pelo telefone (87) 3861-5157, ou ainda pelo e-mail: cultura.sedu@gmail.com.

12.2. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

12.3. A concessão do Auxílio Emergencial do Ciclo Junino de Petrolina não está condicionada à qualquer contrapartida pelo requerente.

12.4. À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anular o presente Edital, observando-se o

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





PETROLINA

interesse da Administração Pública, sem que isso gere direito de indenização pelo requerente, cuja medida deverá ser publicada no Diário Oficial do Município de Petrolina.

12.5. A participação do requerente implica na aceitação integral e irrevogável dos termos do presente Edital, bem como de seus anexos, não sendo admitidas alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem o requerimento do objeto deste Edital.

12.6. Ao se inscrever, o/a requerente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, recaindo sobre si a responsabilidade sobre todas as informações declaradas e documentos apresentados.

12.7. Fica eleito o Foro de Cidade de Petrolina/PE para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Edital e instrumento jurídico pertinente.

13. ANEXOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

13.1. Compõem este Edital:

- ANEXO I – Lei nº 3.405, de 23 de junho de 2021;
- ANEXO II – Formulário de solicitação de benefício;
- ANEXO III - Declaração de participação (Integrante de Quadrilha Junina);
- ANEXO IV – Declaração de participação (Participante do Concurso de Sanfoneiro);
- ANEXO V – Declaração de participação (Participante do Festival de Violeiros);
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Endereço, por terceiros;
- ANEXO VII – Modelo de Formulário de Recurso;

OBSERVAÇÃO: para acessar os anexos, em formato word, clique no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/17QVsKXlEv30epaHsIV1y_iGJsxQSf8r1?usp=sharing

Petrolina, 28 de junho de 2021.

PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº 0006/2021

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





PREFEITURA DE
PETROLINA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2021
AUXÍLIO EMERGENCIAL "CICLO JUNINO DE PETROLINA"

ANEXO II

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE,

Eu, (Nome completo do requerente), **DECLARO** que sou:

- INTEGRANTE DE QUADRILHA JUNINA
 PARTICIPANTE DO CONCURSO DE SANFONEIRO
 PARTICIPANTE DO FESTIVAL DE VIOLEIRO

E **SOLICITO** o auxílio emergencial, "Ciclo Junino de Petrolina", tendo em vista minha participação no Ciclo Junino no(s) ano(s) de: () 2018 () 2019

Nome artístico da Quadrilha ou Artista: _____

RG: _____ CPF: _____

Dados bancários: _____

Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____

Endereço: _____

CEP: _____

E-mail: _____

DECLARO, também, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal**.*

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2021.

nome do representante legal e assinatura
(igual ao documento de identificação)

**Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."*

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2021
AUXÍLIO EMERGENCIAL "CICLO JUNINO DE PETROLINA"

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
(INTEGRANTE DE QUADRILHA JÚNINA)

Eu, (nome completo do representante legal da Quadrilha), inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº. _____, órgão expedidor _____, residente (endereço), representante legal da **Quadrilha Junina (nome da quadrilha)**, **DECLARO** para os devidos fins e sob a penas da lei que o(a) Sr(a). (nome do membro da quadrilha - requerente), residente (endereço), portador(a) do RG Nº (número do RG / órgão expedidor) e do CPF nº (número do CPF), é **INTEGRANTE** desta Quadrilha Junina e participou do Concurso de Quadrilha Junina de Petrolina, no ano de _____, na função de _____.

DECLARO, também, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal***.

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2021.

nome do representante legal e assinatura
(igual ao documento de identificação)

**Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."*

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2021
AUXÍLIO EMERGENCIAL "CICLO JUNINO DE PETROLINA"

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
(PARTICIPANTE DO CONCURSO DE SANFONEIRO)

Eu, (nome completo do representante legal da Associação organizadora), inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº. _____, órgão expedidor _____, residente (endereço), representante legal da (Associação organizadora), **DECLARO** para os devidos fins e sob a penas da lei que o(a) Sr(a). (nome do membro da sanfoneiro - requerente), residente (endereço), portador(a) do RG Nº (número do RG / órgão expedidor) e do CPF nº (número do CPF), **PARTICIPOU** do Concurso de Sanfoneiros, realizado durante o Ciclo Junino de Petrolina, no ano de _____, na função de SANFONEIRO CONCORRENTE.

DECLARO, também, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal**.*

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2021.

nome do representante legal e assinatura
(igual ao documento de identificação)

**Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."*

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





PREFEITURA DE
PETROLINA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 / 2021
AUXÍLIO EMERGENCIAL "CICLO JUNINO DE PETROLINA"

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO
(PARTICIPANTE DO FESTIVAL DE VIOLEIRO)**

Eu, (nome completo do representante legal da Associação organizadora), inscrito no CPF nº _____, e portador do RG nº. _____, órgão expedidor _____, residente (endereço), representante legal da (Associação organizadora), **DECLARO** para os devidos fins e sob a penas da lei que o(a) Sr(a). (nome do membro da violeiro - requerente), residente (endereço), portador(a) do RG Nº (número do RG / órgão expedidor) e do CPF nº (número do CPF), **PARTICIPOU** do Festival de Violeiros, realizado durante o Ciclo Junino de Petrolina, no ano de _____, na função de VIOLEIRO CONCORRENTE.

DECLARO, também, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no **art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal***.

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2021.

nome do representante legal e assinatura
(igual ao documento de identificação)

**Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."*

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/ 2021
AUXÍLIO EMERGENCIAL "CICLO JUNINO"

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO POR TERCEIROS

Eu, (nome completo do(a) declarante), portador(a) do RG nº (número do RG com órgão expedidor), CPF nº (número do CPF), **DECLARO** que:

1. O(A) Sr(a) (nome do/a proponente da inscrição) é residente à (colocar o endereço do/a declarante).
2. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que a apresentação de informações falsas é passível de penalidades previstas em Lei.

DECLARO, também, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal*.

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2021.

nome do representante legal e assinatura
(igual ao documento de identificação)

OBSERVAÇÃO:

- 1) Anexar cópia do comprovante de residência do(a) declarante;
- 2) Anexar cópia de documento de identificação com foto do(a) declarante.

**Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - do Código Penal: "Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."*

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F1-95-F159





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001 /2021
AUXÍLIO EMERGENCIAL "CICLO JUNINO DE PETROLINA"

ANEXO VII

MODELO DE RECURSO

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SEDUCE,

CATEGORIA:

- INTEGRANTE DE QUADRILHA JUNINA
 PARTICIPANTE DO CONCURSO DE SANFONEIRO
 PARTICIPANTE DO FESTIVAL DE VIOLEIRO

Eu, (nome completo do representante), residente (endereço), portador(a) do RG Nº (número do RG / órgão expedidor), se pessoas física, e do CPF/CNPJ nº (número do CPF ou CNPJ), inscrição nº (número da inscrição), venho interpor recurso contra decisão proferida pelo Comitê Gestor Municipal do Auxílio Emergencial do Ciclo Junino de Petrolina que considerou INABILITADA a inscrição acima citada, expondo para tanto os fatos fundamentados a seguir:

Motivos: (Fundamentação para o pedido de recurso)

Termos em que, pede deferimento.

Petrolina-PE, ____ de _____ de 2021.

nome do representante legal e assinatura
(igual ao documento de identificação)

Assinado por 1 pessoa: PLINIO JOSÉ DE AMORIM NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 9ED8-1523-F195-F159

